



EDITAL nº 63/2011.

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos da Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

O Pró – Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/UFU/R/ nº 1.046, de 12 de dezembro de 2008, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 2, p. 16, e conforme estabelece as Leis nº 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº 9.849, de 26/10/1999, e ainda nos termos da Resolução 09/2007, do CONDIR, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor, para atender à demanda do Projeto REUNI/2011, para o **Instituto de Genética e Bioquímica**, conforme abaixo especificado:

1 - Da especificação do Processo Seletivo Simplificado.

| Área | Nº de vagas | Qualificação Mínima Exigida | Regime de Trabalho |
|------------------------|-------------|---|------------------------------|
| Genética e Bioquímica. | 01 | Mestrado em Genética, Bioquímica, Biofísica e/ou Biotecnologia. | 40 (quarenta) horas semanais |

1.1 – Principais atividades a serem desenvolvidas pelo docente: Ministrar disciplinas ofertadas pelo Instituto de Genética e Bioquímica e disciplinas do Curso de Graduação em Biotecnologia. O Projeto Pedagógico do Curso de Biotecnologia com as fichas de disciplina encontra-se no site <http://www.ingeb.ufu.br/graduacao/biotecnologia>.

2 – Da Inscrição.

2.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1 – As inscrições serão feitas na **Secretaria do Instituto de Genética e Bioquímica**, Campus Umuarama, **Bloco “2E, Sala 246”**, nos dias úteis, no período **26 de julho de 2011 a 09 de agosto de 2011**, no horário de 8 as 11h e de 14 a 17h. Telefone (34)3218-2203. E-mail: ingeb@ufu.br.

2.1.2 - A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração por instrumento particular acompanhada de documento oficial.

2.1.3 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência ou interesse da Universidade.

2.1.4 - Remunerações do cargo

Ao candidato aprovado e investido no cargo, fica assegurada a remuneração correspondente à titulação apresentada, e ainda o auxílio alimentação no valor de 304,00.

-Assistente Nível 1: R\$ 4.651,59.

2.2 - Ao se inscreverem os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento em formulário próprio, disponível na secretaria da Unidade Acadêmica, responsável pela realização do **Processo Seletivo Simplificado**.

b) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), junto ao Banco do Brasil. A guia para o recolhimento da taxa de inscrição estará no site www.ufu.br, acessando **Serviços UFU/GRU/Serviços Administrativos/Taxa de Concurso Público**.

c) cópia do Título de Eleitor (para brasileiros natos ou naturalizados);

d) cópia da Cédula de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos;



e) prova de quitação com a justiça eleitoral; e quando couber, com o serviço militar (para brasileiros natos ou naturalizados);

f) três vias do *curriculum vitae*, **obrigatoriamente no modelo do Anexo I do presente edital**, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais, sendo apenas uma via acompanhada dos documentos comprobatórios;

2.2.1 - Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional;

2.2.2 - Com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste Edital;

2.2.3 - No dia da prova didática o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade pessoal com foto;

2.4 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são da inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo a Universidade do direito de excluir do **Processo Seletivo Simplificado** aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

2.5 - Poderá haver isenção da taxa de inscrição para o candidato que preencher os requisitos exigidos pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

2.6 - O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato, ao Diretor da Unidade Acadêmica, até 05 (cinco) dias úteis, antes de iniciado o período de inscrições.

2.7 - O pedido de isenção da taxa de inscrição será analisado e deferido ou não até o início do período das inscrições.

3 - Os programas, a sistemática do **Processo Seletivo Simplificado**, o edital completo, e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados no local de inscrição e no endereço eletrônico da UFU www.ufu.br, a partir da data de início das inscrições, podendo ser divulgados a qualquer tempo após a publicação do extrato do edital.

4 - Unidade Acadêmica divulgará em até dez dias após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico da UFU www.ufu.br, sobre o deferimento da inscrição, bem como as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

4.1 - **Do indeferimento da inscrição caberá recurso, ao Diretor da Unidade Acadêmica respectiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.**

5 - Somente será aceito o título obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacionais. Tratando-se de título obtido no exterior, deverá estar devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira.

5.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

6 - Das Provas e Títulos

6.1 - **O Processo Seletivo Simplificado abrangerá as seguintes avaliações:**

I) Prova didática valendo 100 pontos de caráter **eliminatório/classificatório**;

II) Apreciação de títulos valendo também 100 pontos de caráter **classificatório**.

6.2 - A prova didática, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, de um tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas e no máximo trinta e seis horas de antecedência, escolhido entre os assuntos constantes de cada programa.

6.2.1 – Esta prova, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até vinte minutos para arguição pela comissão julgadora. **Esta prova terá nota máxima de 100 (cem) pontos. O candidato que com nota inferior a 70(setenta) pontos será desclassificado.**

6.3 – Na apreciação de títulos serão atribuídos até 100 pontos para o conjunto das seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos, atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos 05 anos, produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos.



6.3.1 - Valoração dos Títulos Acadêmicos: Doutorado: 80 pontos, Mestrado: 75 pontos, Especialização: 73 pontos e Graduação na área do processo seletivo: 70 pontos.

6.3.2 - A Valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, no valor máximo de 10 pontos, e a valoração da produção científica e/ou artística, no valor máximo de 10 pontos, totalizando, no máximo, 20 pontos, será definida pelo Conselho da Unidade Acadêmica, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 19º, da Resolução 09/2007, do CONDIR.

6.4 - O candidato com maior pontuação nas atividades didáticas receberá 10 pontos, e pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.

6.5 - O candidato de maior pontuação nas atividades de pesquisa e extensão receberá 10 pontos, e pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.

6.6 – A classificação final dos candidatos far-se-á, pela média aritmética das notas obtidas na prova didática e na apreciação de títulos. A média aritmética deverá ser igual ou superior a 70(setenta) pontos .

6.7 – As atividades didáticas e/ou profissionais e da produção científica e/ou artística serão pontuadas conforme tabela a seguir, considerando os itens dispostos nos incisos I e II, do parágrafo 3º do art. 19 da Resolução 09/2007, do CONDIR.

| Produção referente ao período: janeiro de 2006 até a data da inscrição | |
|--|--|
| Atividades didáticas e/ou Profissionais | |
| Exercício da profissão: com vínculo empregatício | 0,2 ponto cada 6 meses |
| Exercício da profissão: como autônomo | 0,2 ponto por projeto |
| Docência na educação básica | 0,3 ponto cada 6 meses |
| Docência na educação profissional | 0,3 ponto cada 6 meses |
| Docência na educação superior | 0,5 ponto a cada 6 meses com carga horária mínima de 30h |
| Atividade de orientação: trabalho de conclusão e de monografia de curso de graduação, programa especial de treinamento (PET MEC SESU), pesquisa de iniciação científica. | 1 ponto por aluno |
| Atividade de orientação ou co-orientação: monografia de curso de graduação ou especialização (Concluída) | 1 ponto por aluno |
| Atividade de orientação: dissertação de mestrado (Concluída) | 2 pontos por aluno |
| Atividade de orientação: tese de doutorado (Concluída) | 5 pontos por aluno |
| Produção Científica | |
| Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional, com corpo editorial (primeiro autor) | 2x (JCR 2010)+ 0,5 |
| Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional, com corpo editorial (co autor) | 1x (JCR 2010) + 0,5 |
| Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional | 0,2 ponto por publicação |
| Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional | 0,4 ponto por publicação |
| Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional (serão pontuados no máximo 5 resumos) | 0,1 ponto por publicação |
| Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional (serão pontuados no máximo 5 resumos) | 0,2 ponto por publicação |
| Publicação de resumo técnico-científico em periódico ou boletim técnico | 0,2 ponto por publicação |
| Publicação de capítulo de livro cultural e/ou técnico | 3 pontos por capítulo |
| Publicação de livro e/ou edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções | 6 pontos por livro |



| | |
|--|----------------------------|
| Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial | 1 ponto por publicação |
| Produção e publicação de material didático para cursos de Educação a Distância (EaD) | 1 ponto por publicação |
| Participação em comissão julgadora de eventos científicos nacionais | 1 ponto por evento |
| Participação em comissão julgadora de eventos científicos internacionais | 2 pontos por evento |
| Participação em comissão organizadora de reuniões científicas | 1 ponto por evento |
| Participação em conselho editorial | 1 ponto por revista |
| Participação como membro titular em bancas de defesa de projetos ou de monografia | 0,1 ponto por banca |
| Participação como membro titular em bancas de defesa dissertação de mestrado | 0,2 ponto por banca |
| Participação como membro titular em bancas de defesa tese de doutorado | 0,5 ponto por banca |
| Patente depósito | 2 pontos por patente |
| Patente registrada | 5 pontos por patente |
| Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais | 0,5 ponto por participação |
| Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos internacionais | 1 ponto por participação |
| Participação em mesa redonda, painéis e/ou debates, em eventos científicos nacionais | 0,5 ponto por participação |
| Participação em mesa redonda, painéis e/ou debates, em eventos científicos internacionais | 1 ponto por participação |
| Premiação de trabalhos científicos eventos nacionais (primeiro autor) | 1 ponto por prêmio |
| Premiação de trabalhos científicos eventos internacionais (primeiro autor) | 1,5 pontos por prêmio |
| Premiação de trabalhos científicos eventos nacionais (co autor) | 0,5 ponto por prêmio |
| Premiação de trabalhos científicos eventos internacionais (co autor) | 0,7 ponto por prêmio |

Obs: Os currículos devem ser entregues de acordo com o modelo, encadernados, com as páginas numeradas e a documentação apresentada na seqüência do quadro acima. O não atendimento destas observações implicará no cancelamento da inscrição.

7 - Da Comissão Julgadora

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado por Comissão Julgadora constituída por três professores desta Universidade.

7.1.1 - Os professores examinadores e seus respectivos suplentes serão indicados por deliberação do Conselho da Unidade Acadêmica e sua divulgação será feita no sítio oficial da UFU, em **até dez** dias corridos antes da realização da primeira prova do **Processo Seletivo Simplificado**.

7.1.2 - Será considerado impedido o membro da Banca que tenha entre os candidatos inscritos parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau.

7.2. – Será considerado suspeito o membro da Banca que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.



7.2.1 – O membro da Banca que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

7.2.2 - O impedimento ou a suspeição cessarão com a desistência ou qualquer forma de eliminação, do **Processo Seletivo Simplificado**, da pessoa que os causou.

7.3 - A impugnação de membros da Comissão Julgadora será incontinenti apreciada pelo Diretor da Unidade Acadêmica, cabendo recurso ao Pró-Reitor de Recursos Humanos.

7.3.1 – O prazo para pedido de impugnação de membros da Comissão Julgadora bem como o Recurso será de 02 (dois) dias corridos após a sua divulgação.

7.4 - A Comissão Julgadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do **Processo Seletivo Simplificado**.

7.5 - A Comissão Julgadora elaborará a ata do **Processo Seletivo Simplificado**, de forma clara e objetiva, para ser encaminhada ao Reitor, acompanhado do parecer conclusivo e resultado final do **Processo Seletivo Simplificado**.

8 - Da Homologação

8.1 - O resultado final do **Processo Seletivo Simplificado** será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União.

9 - Recursos

9.1 - Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relativamente ao conteúdo das questões, da prova didática, desde que devidamente fundamentado e dirigido ao Reitor e entregue sobre protocolo ou enviado pelo Correio com aviso de recebimento ou por Sedex, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, após a publicação do resultado final do **Processo Seletivo Simplificado**.

9.1.1 - **Mediante solicitação do candidato a Comissão Julgadora, deverá dar vista da prova escrita e das notas obtidas, individualmente pelo candidato.**

9.2 - O recurso poderá ser promovido pelo candidato ou pelo seu procurador.

10 – Disposições Finais

10.1 - O prazo de validade do presente **Processo Seletivo Simplificado** será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade.

10.2 - A aprovação no **Processo Seletivo Simplificado** assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado**.

10.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e sua concordância com seu conteúdo, inclusive na hipótese em que o candidato atue mediante procurador.

10.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Universidade.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Uberlândia, 07 de Julho de 2011.

Sinésio Gomide Júnior



ANEXO I do EDITAL 063/2011 – INSTITUTO DE GENÉTICA E BIOQUÍMICA

DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Telefone:

Cidade:

e-mail:

Currículo Lattes:

Produção referente ao período: Janeiro de 2006 até a data da inscrição

Atividades didáticas e/ou Profissionais

| Atividade | Pontuação | Anexo (Página número) |
|--|-----------|-----------------------|
| Exercício da profissão: com vínculo empregatício | | |
| Exercício da profissão: como autônomo | | |
| Docência na educação básica | | |
| Docência na educação profissional | | |
| Docência na educação superior | | |
| Atividade de orientação: trabalho de conclusão e de monografia de curso de graduação, programa especial de treinamento (PET MEC SESU), pesquisa de iniciação científica. | | |
| Atividade de orientação ou co-orientação: monografia de curso de graduação ou especialização (Concluída) | | |
| Atividade de orientação: dissertação de mestrado (Concluída) | | |
| Atividade de orientação: tese de doutorado (Concluída) | | |

Produção Científica

| Atividade | Pontuação | Anexo (Página número) |
|--|-----------|-----------------------|
| Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional, com corpo editorial (primeiro autor) | | |
| Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional, com corpo editorial (co autor) | | |
| Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional | | |
| Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional | | |
| Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional (serão pontuados no máximo 5 resumos) | | |
| Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional (serão pontuados no máximo 5 resumos) | | |
| Publicação de resumo técnico-científico em periódico ou boletim técnico | | |
| Publicação de capítulo de livro cultural e/ou técnico | | |
| Publicação de livro e/ou edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções | | |



| | | |
|--|--|--|
| Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial | | |
| Produção e publicação de material didático para cursos de Educação a Distância (EaD) | | |
| Participação em comissão julgadora de eventos científicos nacionais | | |
| Participação em comissão julgadora de eventos científicos internacionais | | |
| Participação em comissão organizadora de reuniões científicas | | |
| Participação em conselho editorial | | |
| Participação como membro titular em bancas de defesa de projetos ou de monografia | | |
| Participação como membro titular em bancas de defesa dissertação de mestrado | | |
| Participação como membro titular em bancas de defesa tese de doutorado | | |
| Patente depósito | | |
| Patente registrada | | |
| Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais | | |
| Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos internacionais | | |
| Participação em mesa redonda, painéis e/ou debates, em eventos científicos nacionais | | |
| Participação em mesa redonda, painéis e/ou debates, em eventos científicos internacionais | | |
| Premiação de trabalhos científicos eventos nacionais (primeiro autor) | | |
| Premiação de trabalhos científicos eventos internacionais (primeiro autor) | | |
| Premiação de trabalhos científicos eventos nacionais (co autor) | | |
| Premiação de trabalhos científicos eventos internacionais (co autor) | | |
| * OS CURRÍCULOS DEVEM SER ENTREGUES DE ACORDO COM O MODELO, ENCADERNADOS, COM AS PÁGINAS NUMERADAS E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NA SEQUÊNCIA DO QUADRO ACIMA. | | |

O NÃO ATENDIMENTO DESTAS OBSERVAÇÕES IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

ATENÇÃO:

Informações em veículos de publicação com fator de impacto fora do especificado no Edital acarretarão a perda de 1 (um) ponto por informação;

A apresentação de resumo(s) maior que o limite definido por categorias, conforme item acima, acarretará a perda de 1 (um) ponto por resumo que exceder.

Uberlândia, 07 de Julho de 2011.

Sinésio Gomide Júnior